

MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Estudo Técnico Preliminar 77/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67500.001874/2025-81

2. Descrição da necessidade

A Força Aérea Brasileira encontra-se em processo de consolidação da Educação a Distância (EAD), realidade que impõe a necessidade de atualização contínua dos militares e da modernização dos processos de ensino. A expansão das modalidades EAD e semipresencial exige profissionais capacitados para integrar práticas pedagógicas inovadoras, ferramentas tecnológicas adequadas e competências de gestão educacional alinhadas às diretrizes institucionais.

Nesse contexto, a Divisão de Educação a Distância (DEAD) exerce papel estratégico ao coordenar, orientar e assessorar as iniciativas de EAD no âmbito da Força. Para que possa desempenhar essas atribuições com excelência, é indispensável o domínio aprofundado das funcionalidades do ambiente virtual de aprendizagem adotado pela FAB, o Moodle. O conhecimento técnico e pedagógico sobre os diversos recursos dessa plataforma permite à DEAD otimizar o uso das ferramentas disponíveis, orientar as unidades de ensino quanto às melhores práticas e garantir a efetividade e a qualidade dos cursos ofertados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino à Distância	CEL AV R/1 CLAUDIO DA SILVA ESTEVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a contratação seja efetivada em conformidade com o Instrumento de Padronização da Advocacia-Geral da União (AGU), o evento deverá atender aos seguintes **padrões mínimos de qualidade**:

- Duração e carga horária:** o curso deverá ter carga horária mínima de **20 horas**, distribuídas em, no máximo, **cinco dias consecutivos**, possibilitando imersão e troca de experiências entre os participantes;

- **Modalidade:** o evento poderá ser **presencial ou híbrido**, desde que assegure a participação integral dos inscritos e acesso remoto síncrono às atividades principais;
- **Qualificação dos ministrantes:** os facilitadores, mentores ou palestrantes deverão possuir **formação superior** e **comprovada experiência mínima de cinco anos** em gestão educacional, inovação pedagógica ou políticas públicas de educação;
- **Conteúdo e estrutura programática:** o evento deverá contemplar:
 - Espaços de debate e diálogo sobre a educação brasileira;
 - Sessões de mentoria entre gestores e líderes educacionais;
 - Acesso a marcas e expositores que apresentem inovações, produtos e serviços educacionais;
 - Oportunidades de integração entre instituições de ensino (básico, superior e profissional) e órgãos governamentais;
 - Credenciamento para participação nos fóruns temáticos do evento;
- **Requisitos técnicos mínimos:** o ambiente deve dispor de infraestrutura adequada de áudio, vídeo e conectividade, assegurando acessibilidade e qualidade de transmissão para os participantes remotos, quando aplicável.

A **não utilização do Catálogo de Padronização** justifica-se pelo fato de que **não há, até o momento, item padronizado que contemple a natureza específica desta capacitação**, cujo formato envolve evento técnico com múltiplas atividades formativas, mentorias e integração institucional, de modo que a contratação não se enquadra nos modelos de cursos ou treinamentos padronizados pela AGU.

No que se refere à **sustentabilidade**, a contratada deverá adotar **práticas alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, priorizando:

- Utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis na confecção de brindes e materiais de apoio;
- Redução do uso de papel por meio de recursos digitais para inscrição, certificados e materiais de estudo;
- Destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante o evento;
- Incentivo à compensação de emissões de carbono associadas à realização do evento.

Ressalta-se que o presente processo **não possui natureza continuada e não admite subcontratação**. A contratação visa à realização de curso na área da **educação**, destinado aos participantes da **DIRENS, OE subordinadas e EA**, com o objetivo de aprimorar competências e promover o desenvolvimento profissional, em alinhamento às diretrizes estratégicas da Força Aérea Brasileira.

Para que a contratação venha a ser concluída, necessita-se que o evento cumpra os seguintes requisitos mínimos:

- Espaço dedicado a conversas e debates sobre a educação brasileira;
- Possua um tempo reservado de mentoria entre gestores e líderes educacionais;
- Acesso a marcas expositoras com lançamentos e inovações e serviços em primeira mão;
- Oportunidade de conectar instituições de ensino de educação básica, superior, profissional e líderes governamentais com provedores de soluções educacionais; e
- Credenciamento aos Fóruns.

5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de qualificar os militares da Divisão de Educação a Distância (DEAD) e das Organizações de Ensino (OEs) subordinadas, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar capacitações voltadas ao aprimoramento técnico e pedagógico no uso do ambiente virtual de aprendizagem **Moodle**.

A pesquisa foi conduzida por meio de **consultas em sites oficiais do Moodle**, conforme mapa de preços, e **análise de experiências de outros órgãos públicos**. Durante esse levantamento, constatou-se que **não há oferta equivalente de capacitação ministrada por empresas distintas da Adapta**, certificada oficialmente como **Moodle Certified Partner** — credenciamento internacional concedido diretamente pela detentora da marca Moodle, que autoriza a empresa a ministrar treinamentos oficiais e a utilizar materiais, metodologias e certificações reconhecidas pela plataforma.

Verificou-se ainda que **a Adapta é a única empresa no Brasil** com credenciamento ativo junto ao Moodle HQ para a realização de capacitações oficiais e organização do evento internacional **MoodleMoot**, o qual reúne especialistas e usuários da plataforma em diversos países, promovendo o compartilhamento de boas práticas, atualizações e inovações do software livre.

Além disso, observou-se que **outras instituições públicas**, como o **Exército Brasileiro**, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais** e o **Governo do Estado do Tocantins**, já participaram de cursos e eventos promovidos pela Adapta, o que reforça a confiabilidade técnica e a relevância institucional de suas capacitações.

Diante da **inexistência de concorrência viável** e da **caracterização de fornecedor exclusivo**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação enquadra-se como **inexigível**, por se tratar de empresa detentora de **certificação exclusiva emitida pelo Moodle HQ**, condição indispensável para a oferta do treinamento pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

O evento é oferecido exclusivamente pela Adapta Soluções Digitais LTDA-ME, empresa certificada pelo Moodle HQ para prestação de serviços relacionados ao Moodle.

Como o objeto deste certame só pode ser fornecido por uma única empresa, opta-se pela contratação por inexigibilidade, conforme prevê o inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre Contratada e Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

Após uma análise minuciosa das opções de desenvolvimento profissional voltadas para a área educacional, concluiu-se que tal evento apresentava-se como a opção mais vantajosa. Este evento, faz parte de uma série global de encontros dedicados ao setor educacional, fornecendo insights valiosos, promovendo networking e contribuindo para aprimorar os resultados educacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade apresentada, **propõe-se a contratação de 02 (duas) inscrições** para o referido Congresso, tendo em vista que os **militares indicados** integram o setor responsável pela **coordenação e interface entre a Diretoria de Ensino (DIRENS) e as Escolas Subordinadas**, as quais empregam a **modalidade de educação híbrida** no âmbito da **Força Aérea Brasileira (FAB)**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.300,00

O **valor individual** da inscrição é de **R\$ 650,00**.

São **02 (duas) inscrições**, dando um total de **R\$ 1.300,00**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será possível o parcelamento da contratação, por se tratar de um evento oferecido somente por uma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise dos registros de contratações anteriores e do planejamento de contratações futuras desta Diretoria, **verificou-se que não existem contratações em curso, concluídas ou previstas que guardem relação direta ou afinidade com o objeto ora proposto**.

O presente processo possui natureza **pontual e específica**, voltada à participação de militares em congresso técnico especializado, não estando vinculado a contratos contínuos, programas permanentes de capacitação ou aquisições correlatas.

Dessa forma, **inexiste sobreposição, duplicidade ou continuidade contratual** que justifique o preenchimento deste campo, razão pela qual se apresenta a presente justificativa, em conformidade com o disposto no **§2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está previsto no Plano de Trabalho Anual da DIRENS, no item 25SOF019.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter sempre atualizados os militares da DEAD e OEs subordinadas, tendo em vista o Plano de Modernização do Ensino, com o intuito de destacar a Educação à Distância na FAB.

13. Providências a serem Adotadas

Após análise do objeto e das condições da contratação, **verifica-se que não há necessidade de adoção de providências prévias específicas por parte da Administração** antes da formalização do contrato.

O objeto trata-se de **inscrições em evento de capacitação de curta duração**, não demandando **adequação de infraestrutura, aquisição de materiais de apoio, nem capacitação prévia de servidores para fiscalização ou gestão contratual**, uma vez que a natureza e a execução do serviço são simples, pontuais e de baixo risco operacional.

Destaca-se que **os servidores designados para atuar na fiscalização e gestão contratual já possuem experiência e capacitação compatíveis com as atribuições**, conforme registros internos desta Diretoria.

Assim, **não se faz necessária a adoção de medidas adicionais** antes da celebração do contrato, apresentando-se esta justificativa em atendimento ao disposto no **§2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020**.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, por se tratar de evento sobre Ensino à Distância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que o Plano de Modernização do Ensino da Força Aérea Brasileira (FAB) destaca a Educação a Distância (EAD) como alternativa estratégica para viabilizar a capacitação em serviço e ampliar o alcance do ensino continuado, entende-se como essencial promover a capacitação dos militares que atuam diretamente com a EAD no âmbito desta Diretoria de Ensino e de suas Organizações de Ensino (OEs) subordinadas.

Nesse contexto, o MoodleMoot configura-se como um congresso internacional voltado a usuários, desenvolvedores e administradores do ambiente virtual de aprendizagem Moodle — plataforma oficialmente utilizada pela FAB. O evento promove o compartilhamento de boas práticas, inovações tecnológicas e aprimoramento técnico e pedagógico entre especialistas e instituições que utilizam o Moodle, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade e da eficiência das atividades educacionais na modalidade a distância.

A contratação mostra-se financeiramente e operacionalmente viável, sendo tecnicamente justificada a inviabilidade de competição, uma vez que o congresso é promovido por empresa oficialmente certificada pelo Moodle HQ como fornecedor exclusivo autorizado a organizar o evento MoodleMoot no Brasil e a representar a marca em âmbito nacional.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo, situação que inviabiliza a competição entre eventuais interessados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovado. Confeccionado em 30 de setembro de 2025.

DIOGO JOSE BARREIRA REIS

Comissão de Planejamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5 LV. ETP120006_000077_2025 - ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	15/10/2025 14:19:29
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	176139f54768493dfeeffe33294894e8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARIANA SIQUEIRA BELO DE SOUZA no dia 16/10/2025 às 10:09:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAPHAEL FRANCO BATISTA no dia 16/10/2025 às 10:21:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial GEOVANE DA SILVA FALCÃO no dia 16/10/2025 às 11:35:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DIOGO JOSÉ BARREIRA REIS no dia 16/10/2025 às 11:40:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DIOGO JOSÉ BARREIRA REIS no dia 16/10/2025 às 13:39:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CASSIO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA no dia 16/10/2025 às 15:59:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO no dia 16/10/2025 às 16:25:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO